



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.837, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 37.410,41 (sete mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	695	Turismo	
Programa	2072	Incentivo e Fomento a Atividade Turística	
Ação	2.113	Apoio e Incentivo ao Turismo - FUMTUR	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -ficha 493	37.410,41

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	12	Secretaria Municipal de Indústria e Comercio	
Função	22	Indústria	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2041	Modernização e Manutenção da Secretaria de Indústria	
Ação	2.061	Manut. Da Secretaria Mun. De Indústria e Comercio	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 502	6.000,00
Conta Econômica	3390 92	Despesas de Exercícios Anteriores- ficha 503	1.000,00
Conta Econômica	3390 93	Indenizações e Restituições – ficha 504	500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	241	Assistência ao Idoso	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.068	Manutenção Atividades Centro de Convivência Idoso	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo – ficha 534	5.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.050	Pagamento de Processos Judiciais	
Conta Econômica	3390 91	Sentenças Judiciais – ficha 21	24.910,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de novembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DÉBORA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO